



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE SÃO GABRIEL

PORTARIA Nº 006/2015

Regulamenta o procedimento a ser adotado nas ações de indenização decorrentes de acidentes do trabalho.

EDUARDO DUARTE ELYSEU, Juiz Titular da Vara do Trabalho de São Gabriel, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

CONSIDERANDO a Resolução n. 96/12 do CSJT que, ao instituir o Programa Nacional de Prevenção de Acidentes do Trabalho, recomenda a tramitação prioritária das ações acidentárias;

CONSIDERANDO a especialização que a matéria demanda;

CONSIDERANDO as questões processuais singulares referentes a esse tipo de processo e a dilação probatória diferenciada;

CONSIDERANDO a impossibilidade de cumulação de que trata o artigo 292, III, do CPC, a resguardar a especialização face ao disposto no artigo 267, IV, do CPC;

RESOLVE:

Art. 1º As ações decorrentes de acidentes do trabalho e/ou doença ocupacional terão tramitação preferencial frente às demais.

Art. 2º Não serão cumulados na mesma ação os pedidos decorrentes de acidente do trabalho e/ou doença ocupacional, com aqueles de natureza diversa.

§ 1º Haverá separação das ações que contiverem pedidos de natureza diversa cumulados com os decorrentes de acidentes do trabalho/doença ocupacional, priorizando-se estes últimos com a consequente extinção dos demais para ajuizamento de ação própria;

§ 2º Os pedidos referentes à garantia de emprego prevista art. 118 da Lei 8213/91 poderão ser cumulados com os demais decorrentes do mesmo evento acidentário e/ou ajuizados por dependência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a contar da sua publicação.

Art. 4º Visando a permitir a ampla ciência e adaptação aos advogados que atuam perante esta unidade judiciária, o procedimento instituído pela presente Portaria passará a ser de observância obrigatória a partir de 01/02/2016.

Publique-se. Registre-se, mediante apreciação da Exma. Desembargadora Corregedora-Regional, na forma do artigo 8º da CPCR do TRT da 4ª Região. Informe-se à OAB, Subseção de São Gabriel
São Gabriel, 16 de dezembro de 2015.

EDUARDO DUARTE ELYSEU
JUIZ DO TRABALHO